



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.237, DE 25 DE JUNHO DE 1993.

DENOMINA VIA PÚBLICA

AIDO JOSE BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de rua EUGÉNIO DAL MOLIN, a rua "L", principal do loteamento Pain.

Art. 2º - No prazo de trinta (30) dias, contados da promulgação desta lei, o órgão competente da Municipalidade providenciará a colocação de placas indicativas, onde conste o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 2237 à fl. 0220

Secretaria Geral

REGISTRE-SE E TOME-SE

Secretaria de Governo

Reg. no Livro de Leis
n.º 2.237 à fl. 014
25.1.06.1993. Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário de costume no dia
28.1.06.1993.

Secretaria de Governo

Secretário de Governo

AIDO JOSE BERTUOL

Prefeito Municipal